

**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL****Licitações**

EXTRATO DO CONTRATO 244/2026. Pregão Eletrônico 39/2026. PMH 102687/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, bem como os serviços de manutenção, instalação e retirada de aparelhos, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. Contratada: HORTOPAR SERVICOS INTEGRADOS LTDA. CNPJ 26.806.556/0001-63. Valor R\$ 295.697,92. Prazo de 12 meses da assinatura de 08/07/2026. Sec. Mun. interina de Administração e Gestão de Pessoal - Hortência Ribeiro Nunes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2026. Chamamento Público nº 64/2024. PMH nº 64329/2024. Objeto: Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI para prestação de serviço de Acolhimento Institucional para Idosos para atendimento aos idosos do município de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. CONTRATADA: M.S. SALVINO DE MENDONÇA ME. CNPJ: 16.873.353/0001-36. PMH do Contrato 113718/2026. Valor: R\$ 61.800,00. Prazo de Vigência: 12 meses da assinatura. Assinatura: 08/07/2026. Maria dos Anjos Assis Barros - Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2026. CONTRATADA: LOPES STAUDT ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 34.998.767/0001-73. PMH Nº 95954/2025. Concorrência Eletrônica nº 17/2025. Objeto: Contratação de empresa para construção do CAPS AD – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. Valor: R\$ 3.810.240,71. Prazo de Vigência: 20 (vinte) meses contados da assinatura. Assinatura: 08/07/2026. Dênis André José Crupe - Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA 254/2026 do PE 135/2025. PMH 99085/2025. Objeto: ATA de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (MATINAIS), de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas. DETENTORA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA. CNPJ 03.649.725/0001-01. R\$ 87.132,00. Prazo 12 meses da Assinatura 06/07/2026. Secretário Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde - Dênis André José Crupe.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 229/2026. PMH 82510/2024. CREDOR: Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda. CNPJ 54.884.440/0001-88. O Município de Hortolândia, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante total de R\$ 23.753,40, decorrente dos valores da Nota Fiscal 0031105 que não foi liquidada em tempo oportuno. Ass. 08/07/2026. Dênis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO 213/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2026. PMH 110064/2026. CONTRATADA: ESPAÇO INTERATIVO EDUCACIONAL CASINHA AMARELA LTDA. CNPJ: 57.212.295/0001-87. Objeto: Contratação de empresa especializada em tratamento de pessoas com a necessidade de reabilitação física e neurológica, na modalidade Equoterapia, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições estipuladas no contrato. VALOR: R\$ 17.000,00. Prazo 12 meses da assinatura. Assinatura 23/06/2026. Sec. Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Dênis André José Crupe.

COMUNICADO

Comunicado de Suspensão - O Município de Hortolândia comunica aos interessados, a SUSPENSÃO, "sine die" do PE 60/2026, Edital 71/2026, PMH 110634/2026, cujo objeto consiste em "Serviços de instalação e remanejamento de cabeamento estruturado cat6, nos prédios públicos da Prefeitura do Município de Hortolândia (Paço municipal, escolas municipais, postos de saúde, UPAS e demais prédios públicos)", para análises ao Termo de Referência. Hortolândia, 08/07/26. Hortência R. Nunes/Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO

COMUNICADO DE ANALISE- Pregão 55/20226, Edital 65/2026, PMH 110721/2026. Objeto: Ata de RP para Aquisição futura de colírios e medicamentos oftalmológicos, de acordo com a Lei Federal nº14.133/21 e com Termo de referência. Após análise realizado pelo responsável técnico da Secretaria de Saúde, referente aos documentos técnicos apresentados, a empresa XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP com o item 07 foi declarada APROVADA. O Despacho com a análise está anexo na plataforma junto ao edital. Fica agendado dia 14/07/2026 (terça-feira) às 13:00hs para continuação do pregão na BBM NET para Manifestação de Intenção de Recurso. Hortolândia 08/07/2026. Patricia R. de Jesus/Agente de Contratação.

Portarias

PORTARIA Nº 2008/2026 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 113.291/2026 apenso ao PMH 102.264/2025, onde foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Processante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

I- Ariane Dorigon Costa – Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

II- Gustavo Ferracioli Ramos – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, como membro e;

III- Milene Ambrosin de Castro – Secretária Municipal de Habitação, como membro;

Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Drielle Victória Lopes da Silva Oliveira**, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da Comissão devem ser concluídos no prazo de sessenta dias, a contar da citação do(a) servidor(a) acusado(a), conforme estabelecido no §1º do artigo 384, e devem se ater à violação ao art. 289, incisos I, IV e 291 inciso XXVII, todos da Lei Municipal nº 2.004/2008 e suas alterações. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2009/2026 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 113.573/2026, onde foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Processante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

I- Ricardo Soares Barichello – Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

II- Jeferson Andretta – Secretária Municipal de Saúde, como membro e;

II- Laila Butignon Rodrigues Bastregli – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, como membro;

Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Edicrea Rose Rodrigues**, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da Comissão devem ser concluídos no prazo de sessenta dias, a contar da citação do(a) servidor(a) acusado(a), conforme estabelecido no §1º do artigo 384, e devem se ater à violação aos artigos 289, incisos I, IV, VII, X, XI e XXIII, e 291 "caput", incisos XV, XXII e XXVII, todos da Lei Municipal nº 2.004/2008, com suas alterações posteriores. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2010/2026

SILVANIA ANIZIO DA SILVA, Secretária de Assuntos Jurídicos do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.599/2006:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.752/2026, de 10 de junho de 2026, do PMH 106.758/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 06 de julho de 2026

Silvania Anizio da Silva
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 2054/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 790FCU. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 08 de julho de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
IDALMO BARBOSA DE OLIVEIRA	14427400	119.195.058-14	04415784524	D

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 2055/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1TESPQ. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 08 de julho de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DE ASSIS SILVA	14419000	479.593.648-00	08019329633	AB

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2056/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo OUGFGS. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 08 de julho de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DE ASSIS SILVA	14419000	479.593.648-00	08019329633	AB

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2057/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 21RZNQ. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 08 de julho de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
JULIA DE LIMA SIQUEIRA	14418300	532.399.108-96	07885929477	AB

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2058/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 21RZNQ. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 08 de julho de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
FABIANA ANDRADE BASSO VITAL	13990600	277.903.648-63	0981729919	B

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2059/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 2LWTUH. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 08 de julho de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
VALDIR LINDEMUTE DE ARAUJO JUNIOR	2921100	157.687.668-39	02229440820	AB

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143,

I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2060/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo OCT80I. **Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 1953/2026 de 30 de junho de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **ALEXANDRE ELIAS ALBANO PAULINO**, CPF nº **446***-80** nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, **por motivo de DESISTÊNCIA**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2061/2026 - Considerando os elementos constantes no PMHD 112138/2026. **Art. 1º** Remover no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o (a) servidor (a) **MARISA CAMARGO DA SILVA**, matrícula nº **11552400**, titular do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do (a) **HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL GOVERNADOR MARIO COVAS**, para o (a) **CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E OUTRAS DROGAS - CAPS-AD**, a partir do dia **13 de julho de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2062/2026 - Considerando os elementos constantes no PMHD 110260/2026. **Art. 1º** Remover o (a) servidor (a) **EDNEIA MARIA DE MELO PEREIRA**, matrícula funcional nº **5182900**, titular do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBS - SAO BENTO " PAULO CABRAL DO NASCIMENTO"**, para o (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - EMEF SALVADOR ZACHARIAS PEREIRA JUNIOR**, a partir do dia **30 de junho de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito **"ex tunc"**.

PORTARIA Nº 2063/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo WO21KM. **Art. 1º** Remover o (a) servidor (a) **LAILA BUTIGNON RODRIGUES BASTREGHI**, matrícula funcional nº **10304300**, titular do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAL - SETOR DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**, para o (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a partir do dia **08 de julho de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2064/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 7E9UMA. **Art. 1º** Conceder à servidora **HELOISA CREPALDI VALERO DE ALENCAR**, matrícula funcional **12369300**, titular do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - EMEI SAO SEBASTIAO II**, **LICENÇA PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO**, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração das Leis Complementares nº 137, de 11 de abril de 2024. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, de **05 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**. **Art. 3º** Quando do retorno ao trabalho, a servidora, nos termos dos arts. 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito **"ex tunc"**.

PORTARIA Nº 2065/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo G22QA9. **Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) **ISABELLA SANTOS AVELINO**, matrícula funcional **14442100**, a partir de **13 de julho de 2026**, para o (a) cargo comissionado de **ASSESSOR REGIONAL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAL - DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2066/2026 - Considerando os elementos constantes no Decreto 5892/2026 e PMHD 113467/2026.

Art. 1º Nomear os membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Hortolândia:

Representantes da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia:

- 1) SIMONE CRISTINA LOCATELLI
- 2) JANE APARECIDA NERY DE CARVALHO
- 3) LARISSA SERAPHIM VICENTE
- 4) RENATA ANDREIA BAPTISTA SANTANA
- 5) CINTHIA DOMINGUES DE GODOY

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Hortolândia:

- 1) LUAN JOSÉ LARA
- 2) ODETE DOS SANTOS
- 3) AMANDA FRAGA LIMA
- 4) VANESSA GUIMARAES BARBOSA
- 5) ARIANE BARBOSA ALVES FREITAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 2079/2026 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 109139/2026. **Art. 1º Autoriza o retorno** às suas atividades o (a) servidor (a) **EDIMILSON MARCELO AFONSO**, matrícula **788900**, titular de cargo de provimento efetivo de COORDENADOR DE ÁREA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CENTRO DE ESPECIALIDADES EM ARTES MARCIAIS "ELIEL GOMES", a partir do dia 13 de julho de 2026, cessando assim os efeitos da licença concedida através da Portaria nº. 1202/2026 que concedeu licença para exercício de mandato eletivo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2080/2026 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 109141/2026. **Art. 1º Autoriza o retorno** às suas atividades o (a) servidor (a) **ANANIAS JOSE BARBOSA**, matrícula **1871606**, titular de cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, a partir do dia 13 de julho de 2026, cessando assim os efeitos da licença concedida através da Portaria nº. 1203/2026 que concedeu licença para exercício de mandato eletivo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ASSUNTOS CLIMÁTICOS

COMUNICADO

PMHD nº 104529/2026. DECISÃO - Assim sendo, diante do que restou apurado no Processo Administrativo Digital nº 104529/2026, nós, membros da Comissão de Apuração e Penalização, entendemos pertinente a aplicação de penalidade, em caráter pedagógico, nos termos da legislação vigente, considerando os fatos apurados e observando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Dessa forma, **DECIDIMOS** pela aplicação à empresa **SKALA Solução em Serviços Ltda.**, contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 79/2024, REFERENTE AO contrato nº 522/2024, da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do artigo 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 5.181/2023, a contar da data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Hortolândia, 08/07/2026. Adiston Oliveira Santos/ Servidor público designado – Eliana Kandratoski/Servidora pública designada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Fiscalização

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 57/2026

O(a) Sr.(a) **LUZIA ASCENCIO EGIDIO**, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de **57/2026** datado de **03/07/2026**, em razão da constatação de **infração da Lei Nº 34/2011 - Esfera municipal Art Nº 30**.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação supracitada, referente à **Limpeza de lote** do imóvel com inscrição imobiliária nº. **03.02.065.0276**, localizado na **Travessa Dos Tropeiros, 220**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supracitada correspondente à **2 UFMH** (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia) por metro quadrado.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 dias, conforme o artigo 115 da Lei **34/2011**.

OBS: MULTA PUBLICADO DIRETO EM EDITAL, SENDO QUE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR RETORNOU SEM RECEBIMENTO, NÃO HOUVE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

Fiscal: BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO
ESTRATÉGICA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 59/2026

O(a) Sr.(a) **KEKA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de **59/2026** datado de **03/07/2026**, em razão da constatação de **infração da Lei Nº 34/2011 - Esfera municipal Art Nº 30**

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação supracitada, referente à **Limpeza de lote** do imóvel com inscrição imobiliária nº.

03.02.065.0249, localizado na **Travessa Dos Tropeiros, 200**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supracitada correspondente à **2 UFMH** (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia) por metro quadrado

O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 dias, conforme o artigo 115 da Lei **34/2011**.

OBS: MULTA PUBLICADO DIRETO EM EDITAL, SENDO QUE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR RETORNOU SEM RECEBIMENTO, NÃO HOUVE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

Fiscal: Beatriz Pereira da Silva
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO
ESTRATÉGICA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 56/2026

O(a) Sr.(a) **LUZIA ASCENCIO EGIDIO**, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de **56/2026** datado de **03/07/2026**, em razão da constatação de **infração da Lei Nº 34/2011 - Esfera municipal Art Nº 30**.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação supracitada, referente à **Limpeza de lote** do imóvel com inscrição imobiliária nº. **03.02.065.0328**, localizado na **Travessa Dos Tropeiros, 230**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supracitada correspondente à **2 UFMH** (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia) por metro quadrado.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias, conforme o artigo 35 da Lei **34/2011**.

OBS: MULTA PUBLICADO DIRETO EM EDITAL, SENDO QUE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR RETORNOU SEM RECEBIMENTO, NÃO HOUVE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

Fiscal: Beatriz Pereira da Silva
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO
ESTRATÉGICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº722035646/2026

O(a) Sr.(a) **territorial bela vista s/a**, fica notificado por meio deste edital sobre a infração ao artigo 5, e seus incisos, da lei **34/2011**, conforme a notificação de nº **722035646/2026** datada de **25 de maio de 2026**, referente ao imóvel inscrito sob o nº **01.150.470.092.001**, localizado na **Rua José De Anchieta N.1330**, devendo **apresentar projeto aprovado**. no prazo de **30 dias** corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta notificação implicará a aplicação de multa de **200 a 3000 UFMH's** (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: HITALO SILVA.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO
ESTRATÉGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

EDITAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial/Renovação – Deferida Processos

99942506176 – M.P. Mendes LTDA
99942506383 – Koda Meditec Brasil LTDA
99942601867 – Lima Rosa Restaurante LTDA
99942605355 – Recam RC LTDA

Solicitação de Baixa de Responsabilidade Técnica – Deferida Processos

110526 – Dalva Cristina Alves Fagundes – Unimatmed Produtos Hospitalares e Laboratórios LTDA
113715 – Leonardo Braga Rodrigues – Stop Farma LTDA

Solicitação de Assunção de Responsabilidade Técnica – Deferida Processos

112946 – Daniela do Carmo Santos Lima Serrate – Drogal Farmacêutica LTDA
113715 – Fernanda Gomes de Sousa – Stop Farma LTDA

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****HORTOPREV**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA**Licitações****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - HORTOPREV****PROCESSO ADM. Nº 3519071.419.00000383/2026-49****OBJETO:** Contratação de seguro automotivo para os veículos oficiais do HORTOPREV**PLATAFORMA:** www.novobmmnet.com.br**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 14/07/2026**INÍCIO DA DISPUTA:** 23/07/2026 às 9:00h**TEMPO DE DISPUTA:** 6 horas**ÍNTegra DO AVISO:** Site hortoprev.hortolandia.sp.gov.br e no PNCP.**E-MAIL PARA ENVIO:** licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br

Hortolândia/SP, 08 de julho de 2026

Carolina Saraiva Leal Brito – Agente de contratação (em substituição)**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – HORTOPREV**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE -- OBJETO: "INSCRIÇÕES PARA CURSO DE GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo protocolado sob nº **3519071.419.00000467/2026-82** e justificado com base nas disposições legais contidas no caput do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021 **AUTORIZO** a contratação da empresa **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA** com **CNPJ nº 11.517.150/0001-93**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**. A despesa referente a este processo ocorrerá na conta da dotação orçamentária registrada sob nº **824.01.01.09.272.0301.2.143.339039.04.6900000**. Elemento de Despesa **3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa. LUISA DENADAI | DIRETORA SUPERINTENDENTE – HORTOPREV. Hortolândia, 08 de julho de 2026.**

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Hortolândia**
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)**Portarias**

PORTARIA Nº 185, DE 7 DE JULHO DE 2026 - Fica concedido à servidora Daniela Dias Rosolen, inscrita no CPF nº 286.***.***-45, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Valdecir Alves Pereira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, no período de 6 a 25 de outubro de 2026, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2025 a 21 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 186, DE 7 DE JULHO DE 2026 - Fica concedido à servidora Marília Braga Pereira Braz, inscrita no CPF nº 513.***.***-33, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Edvam Campos de Albuquerque, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias de 13 a 27 de julho de 2026 e 15 (quinze) dias de 1º a 15 de outubro de 2026, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 187, DE 7 DE JULHO DE 2026 - Fica concedido à servidora Daniela Aparecida Santos de Souza, inscrita no CPF nº 285.***.***-62, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Paulo Pereira Filho, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, sendo 10 (dez) dias de 13 a 22 de julho de 2026 e 10 (dez) dias de 9 a 18 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2025 a 12 de setembro de 2025 e 28 de setembro de 2025 a 15 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 188, DE 7 DE JULHO DE 2026 - Fica concedido à servidora Maria Fernanda Bernarde Dinizz, inscrita no CPF nº 149.***.***-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - CEJUSC, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias de 13 de julho de 2026 a 1º de agosto de 2026 e 10 (dez) dias de 7 a 16 de janeiro de 2027, referente ao período aquisitivo de 6 de outubro de 2024 a 5 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 189, DE 7 DE JULHO DE 2026 - Fica concedido à servidora Márcia da Silva Dezotti, inscrita no CPF nº .299.***.***-56, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, no período de 13 de julho de 2026 a 1º de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 4 de fevereiro de 2025 a 3 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 190, DE 7 DE JULHO DE 2026 - Fica concedido à servidora Celma Maria de Oliveira Batista, inscrita no CPF nº .***.***-, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, sendo 10 (dez) dias de 13 a 22 de julho de 2026 e 10 (dez) dias de 11 a 20 de janeiro de 2027, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

PORTARIA Nº 191, DE 7 DE JULHO DE 2026 - Fica concedido ao servidor Valdeinei Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 302.***.***-55, ocupante do cargo de Vigia Patrimonial, lotado no Núcleo de Recepção, Telefonia e Zeladoria, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, no período de 14 de julho de 2026 a 2 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 6 de janeiro de 2025 a 5 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 192, DE 7 DE JULHO DE 2026 - Fica concedido à servidora Mileide Malta da Silva, inscrita no CPF nº 456.***.***-41, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotada no Núcleo de Planejamento e Orçamento, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias de 15 a 24 de julho de 2026 e 20 (vinte) dias de 4 a 23 de janeiro de 2027, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 193, DE 7 DE JULHO DE 2026 - Complementar as Portarias 44/2026 e 64/2026, do servidor Márcio Bruscatini, inscrito no CPF nº 158.***.***-74, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Núcleo de Transporte, com saldo remanescente de 10 (dez) dias de férias para ser requerido quando do vencimento do período aquisitivo. Fica concedido o saldo remanescente de 10 (dez) dias de descanso, no período de 13 a 22 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 194, DE 7 DE JULHO DE 2026 - Fica concedido à servidora Cristine Ferreira de Castro, inscrita no CPF nº 165.***.***-83, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete da Vereadora Roberta Moraes Diniz, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, sendo 10 (dez) dias de 6 a 15 de julho de 2026 e 10 (dez) dias de 18 a 27 de janeiro de 2027, referente ao período aquisitivo de 5 de fevereiro de 2025 a 4 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 195, DE 7 DE JULHO DE 2026 - Fica concedido ao servidor Dênis Athanázio Bueno, inscrito no CPF nº 327.***.***-43, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado, lotado a Divisão de Compras, Contratos, Licitações e Almoxarifado, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, no período de 6 a 25 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 196, DE 7 DE JULHO DE 2026 - Fica concedido ao servidor Max Hoffman, inscrito no CPF nº 104.***.***-98, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, lotado no Núcleo de Patrimônio e Manutenção, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, no período de 6 a 25 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRESSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitano, Hortolândia, SP.

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.youtube.com/prefeituradehortolandia) hortolandia.sp.gov.br